LEI Nº 3.332/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (Ficha Nova) R$ 185.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (Ficha Nova) R$ 1.410.000,00
TOTAL R$ 1.595.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, dos recursos próprios do Município.
Meta: Pagamento de despesas oriundas das ações de enfrentamento COVID-19.
Finalidade: Desenvolver ações de combate COVID-19

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL